



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Vânia Studart Mendonça Canamary		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Márcio Mendonça Canamary, realizados em Wyoming-Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00045108-8	PARECER Nº 598/2000	APROVADO EM: 21.06.2000

I - RELATÓRIO

Vânia Studart Mendonça Canamary solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Márcio Mendonça Canamary, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou na Star Valley High School, em Wyoming-Estados Unidos, a 12ª série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Márcio Mendonça Canamary tenha seus estudos realizados na Star Valley High School, em Wyoming-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0598/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0598/2000
SPU Nº 00045108-8
APROVADO EM: 21.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC